



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 596 – Tauá-CE, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita**

DECRETO Nº 0114001/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação das ações e serviços de saneamento básico nas localidades rurais de pequeno porte do Município de Tauá-Ceará, que trata a Lei Complementar nº 06/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10, IV, a, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico nas localidades rurais de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA ALTO JAGUARIBE E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, nos termos da **Lei Complementar nº. 06, de 16 de dezembro de 2021**, mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014.

D E C R E T A:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico nas localidades rurais de pequeno porte deste Município.

Parágrafo Único: A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas filiadas, com observância ao disposto na Lei Complementar nº 06/2021, e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – titular do serviço: o Município de Tauá, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II – organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III – associação multicomunitária (OSC): é o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;

IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** da Bacia Hidrográfica correspondente;

V – comunidades rurais: localidades de pequeno porte (vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias) situadas na zona rural dos municípios, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR) e suas filiadas;

VII – acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII – chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garante a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX – plano de trabalho: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XIII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV – entidade reguladora: entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII – tarifas: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XIX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e na Lei Complementar nº 06/2021.

§ 1º. A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma **ASSOCIAÇÃO FILIADA**, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR;

§ 2º. A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 3º. A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º. Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte deste Município, será inexigível a realização do procedimento de chamamento público, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida no art. 68, §5º da Lei Complementar nº 06/2021.

Art. 5º. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

IV - a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

V - a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;

VII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

IX - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;

X - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XI - a responsabilidade exclusiva do SISAR e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.73 da Lei Complementar nº 06/2021.

Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização, garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

§ 1º. A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.

§ 2º. As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser pré-autorizadas pela Agência Reguladora antes de ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.

§ 3º. Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 1º. Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o *caput* deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

§ 2º. O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário passará a integrar o Acordo de Cooperação.

§ 3º. Os investimentos realizados pelo SISAR e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à agência reguladora.

§ 4º. Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica antes do prazo de 30(trinta) anos, conforme previsto na Lei Complementar nº 06/2021, nas condições estabelecidas em seu art. 71, §3º, bem como no Acordo de Cooperação.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 14 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

*** **

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 0114001/2022, de 14 de janeiro de 2022.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 1229001/2020, instaurado através da Portaria nº 1229001/2020 de 29/12/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1222001/2021Tauá/CE, 22 de dezembro de 2021, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos objeto do referido processo;

CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação de prazo procede, tendo em vista que o momento de pandemia tem dificultado sobremaneira a execução de atos processuais nas datas agendadas;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades apontados no processo acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22/12/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Procuradora Geral do Município

*** **

Secretaria de Orçamento e Finanças

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.01.001/2022-GM**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE*. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14 de janeiro de 2022, às 17h30min; **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de janeiro de 2022, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de janeiro de 2022, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27 de janeiro de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: [www.bbmnetlicitacoes.com.br_e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br_ehttps://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas). Tauá-CE, 13 de janeiro de 2022. Leilane Kércia Barreto Soares. Pregoeira.

*** **

Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Licença Única – (LU)

Welio Gonçalves Loiola – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprinocultura), localizado em Nazaré - Santa Tereza no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 24 de junho de 2021.

Welio Gonçalves Loiola

*** **

Licença Única – (LU)

Sebastião Gonçalves Lima – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de animais - sem abate (ovinocaprinocultura), localizado em Fz. Riacho do Mato - Trici, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 23 de setembro de 2021.

Sebastião Gonçalves Lima

*** **

Licença Única – (LU)

Pedro Gomes Jatá – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo), localizado em Sitio Oiti - Sede Distrital, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 14 de outubro de 2021.

Pedro Gomes Jatá

*** **

Licença Única – (LU)

Francisca Helena Pereira da Silva – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprinocultura), localizado em Fazenda Cajazeiras, Marrecas, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 3 de novembro de 2021.

Francisca Helena Pereira da Silva

*** **

Licença Única – (LU)

Antônio Tônico de Sousa – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico), localizado em Lagoinha, Marruás, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 16 de novembro de 2021.

Antônio Tônico de Sousa

*** **

Licença Única – (LU)

Osmar Gonçalves Lima – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico), localizado em Sítio Cajazeiras - Distrito de Marrecas, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 18 de novembro de 2021.

Osmar Gonçalves Lima

*** **

Licença Única – (LU)

Maria de Jesus da Silva – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de animais - sem abate (suinocultura), localizado em Sítio Missão - Distrito de Marrecas, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 23 de novembro de 2021.

Maria de Jesus da Silva

*** **

Licença Única – (LU)

Domingas Cesar de Sousa – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico), localizado em Sítio Todos os Santos - Distrito de Marrecas, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 23 de novembro de 2021.

Domingas Cesar de Sousa

*** **

Licença Única – (LU)

Edivando Azevedo da Silva – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico), localizado em Sítio Catolé - Distrito de Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 23 de novembro de 2021.

Edivando Azevedo da Silva

*** **

Licença Única – (LU)

José Alves da Franca – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de animais - sem abate (ovino-caprinocultura), localizado em Fazenda Varzea Alegre - Distrito de Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 2 de dezembro de 2021.

José Alves da Franca

*** **

Licença Única – (LU)

Maria Lúcia Pires da Silva – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de animais - sem abate (avicultura), localizado em Cajazeiras, Riacho dos Cavalos - Distrito de Marrecas, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 6 de dezembro de 2021.

Maria Lúcia Pires da Silva

*** **

Licença Única – (LU)

Francisca Pereira Pires – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de animais - sem abate (ovino-caprinocultura), localizado em Cajazeiras, Riacho dos Cavalos - Distrito de Marrecas, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 6 de dezembro de 2021.

Francisca Pereira Pires

*** **

Licença Única – (LU)

João Vieira Neto – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de animais - sem abate (ovino-caprinocultura e bovinocultura), localizado em Fazenda Mutuca - Distrito de Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 10 de dezembro de 2021.

João Vieira Neto

*** **

Licença Única – (LU)

Antônio Jessé Dias de Sousa – Torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) para a atividade de Criação de animais - sem abate (suinocultura), localizado em Sítio Todos os Santos - Distrito de Marruás, no Município de Tauá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA, em Tauá, 20 de dezembro de 2021.

Antônio Jessé Dias de Sousa

*** **

Licença Única – (LU)

Francisco Gomes de Sousa – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°232/2021 com validade até 21 de outubro de 2023 para a atividade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo) localizado em Sítio Catolezinho - Vera Cruz, no Município de Tauá – Ceará.

Francisco Gomes de Sousa

*** **

Licença Única – (LU)

Cleuton Cavalcante de Souza – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°269/2021 com validade até 28 de outubro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprino cultura) localizado em Sítio Lustal - Sede Distrital, no Município de Tauá – Ceará.

Cleuton Cavalcante de Souza

*** **

Licença Única – (LU)

José Vinicius Ferreira Lima – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°223/2021 com validade até 20 de outubro de 2023 para a atividade de Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico) localizado em Sítio Cachoeirinha - Distrito de Marruás, no Município de Tauá – Ceará.

José Vinicius Ferreira Lima

*** **

Licença Única – (LU)

Cirene Gonçalves do Nascimento – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°261/2021 com validade até 27 de outubro de 2023 para a atividade de Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico) localizado em Sítio Areias - Distrito de Trici, no Município de Tauá – Ceará.

Cirene Gonçalves do Nascimento

*** **

Licença Única – (LU)

Michel Oliveira Mota – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°335/2021 com validade até 29 de novembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprino cultura) localizado em Sítio Varzea da Serra Parcela 6, Inhamuns, no Município de Tauá – Ceará.

Michel Oliveira Mota

*** **

Licença Única – (LU)

Antoniêta Bandeira Maia – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°356/2021 com validade até 9 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de animais - Sem abate (ovinocaprino cultura) localizado em Fazenda Belo Monte, Sítio cipó - Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará.

Antoniêta Bandeira Maia

*** **

Licença Única – (LU)

Raimundo Pereira da Silva – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°358/2021 com validade até 9 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais - Sem abate (bovinocultura) localizado em Fazenda Belo Monte, Sítio Cipó - Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará.

Raimundo Pereira da Silva

*** **

Licença Única – (LU)

Celia Maria de Sousa Almeida – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°320/2021 com validade até 18 de novembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprino cultura) localizado em Fazenda São João, Trici, no Município de Tauá – Ceará.

Celia Maria de Sousa Almeida

*** **

Licença Única – (LU)

Antonio Alves Filho – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°352/2021 com validade até 8 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura) localizado em Sítio Catolé, Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará.

Antonio Alves Filho

*** **

Licença Única – (LU)

Francisco De Assis Sousa – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°347/2021 com validade até 2 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (avicultura) localizado em Fazenda Raposa, no Município de Tauá – Ceará.

Francisco De Assis Sousa

*** **

Licença Única – (LU)

Lucivalda Ferreira dos Santos – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°341/2021 com validade até 30 de novembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura) localizado em Perimetro Irrigado do Varzea do Boi - Setor L, no Município de Tauá – Ceará.

Lucivalda Ferreira dos Santos

*** **

Licença Única – (LU)

Deuzimar Rodrigues Lima – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°332/2021 com validade até 29 de novembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura) localizado em Fazenda Cocóca, no Município de Tauá – Ceará.

Deuzimar Rodrigues Lima

*** **

Licença Única – (LU)

Antonia Tânia Silva – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°345/2021 com validade até 2 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovino-caprinocultura) localizado em Sítio São José - Sede Distrital, no Município de Tauá – Ceará.

Antonia Tânia Silva

*** **

Licença Única – (LU)

Itauvan Alexandrino Loiola – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°336/2021 com validade até 30 de novembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura) localizado em Sítio Cajazeiras, Cedro, no Município de Tauá – Ceará.

Itauvan Alexandrino Loiola

*** **

Licença Única – (LU)

Antonia Bento Lopes – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°346/2021 com validade até 2 de dezembro de 2023 para a atividade de Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico) localizado em Sítio belém, Barra Nova, no Município de Tauá – Ceará.

Antonia Bento Lopes

*** **

Licença Única – (LU)

Jonas Gonçalves de Lima – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°357/2021 com validade até 9 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovino-caprinocultura) localizado em Sítio Santo Antônio - Distrito de Santa Tereza, no Município de Tauá – Ceará.

Jonas Gonçalves de Lima

*** **

Licença Única – (LU)

Aldeana Oliveira Lima – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°342/2021 com validade até 1 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovino-caprinocultura) localizado em Tigre - Trici - Distrito de Trici, no Município de Tauá – Ceará.

Aldeana Oliveira Lima

*** **

Licença Única – (LU)

Joaquim Neto Lima – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°349/2021 com validade até 6 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprino cultura) localizado em Sítio Joaquim Andu - Distrito de Marrecas, no Município de Tauá – Ceará.

Joaquim Neto Lima

*** **

Licença Única – (LU)

Luisa Gonçalves Lima – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°344/2021 com validade até 1 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprino cultura) localizado em Sítio Pendencia II - Distrito de Trici, no Município de Tauá – Ceará.

Luisa Gonçalves Lima

*** **

Licença Única – (LU)

Luiza Ferreira Sousa – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°362/2021 com validade até 13 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprino cultura) localizado em Sítio Poço da Volta - Distrito de Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará.

Luiza Ferreira Sousa

*** **

Licença Única – (LU)

Jan Edno Bandeira de Sousa – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°348/2021 com validade até 2 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura) localizado em Sítio Campos - Distrito de Marruás, no Município de Tauá – Ceará.

Jan Edno Bandeira de Sousa

*** **

Licença Única – (LU)

Edson Gomes Fernandes – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°354/2021 com validade até 8 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura) localizado em Sítio Liberdade - Distrito de Trici, no Município de Tauá – Ceará.

Edson Gomes Fernandes

*** **

Licença Única – (LU)

Eunice Gonçalves Feitosa Alexandrino – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°350/2021 com validade até 6 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura) localizado em Fazenda Cachoeira - Próximo ao Aeroporto - Sede Distrital, no Município de Tauá – Ceará.

Eunice Gonçalves Feitosa Alexandrino

*** **

Licença Única – (LU)

Cleane Pereira Mota – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°359/2021 com validade até 9 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (bovinocultura) localizado em Fazenda Alexandrino - Distrito de Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará.

Cleane Pereira Mota

*** **

Licença Única – (LU)

Hugo Davi Diniz Pacífico – Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única (LU) N°364/2021 com validade até 14 de dezembro de 2023 para a atividade de Criação de Animais – Sem abate (ovinocaprino cultura) localizado em Mutuca, Carrapateiras - Distrito de Carrapateiras, no Município de Tauá – Ceará.

Hugo Davi Diniz Pacífico

*** **

Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BENEFICIÁRIOS DO IPPSMT**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAUÁ, por intermédio da sua representante, Diretora Superintendente Bruna Gonçalves Barreto, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os BENEFICIÁRIOS, Aposentados e Pensionistas que ainda não realizaram a prova de vida nas chamadas regulares no decorrer do ano de 2021, (relação em anexo) para realizarem recenseamento previdenciário, junto a este órgão, nos termos do que determina o art. 104 da Lei 2006/2013, que será realizada de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, nos horários compreendidos entre 07:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, na Avenida Odilon Aguiar nº: 287, os servidores indicados no anexo I deste edital de convocação.

1. No ato do recenseamento previdenciário o beneficiário deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de endereço;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de óbito caso seja pensionista.
2. Aposentados e pensionistas sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, que estiver impossibilitado de efetuar o recenseamento previdenciário, deverá entrar em contato através do e-mail (ipmt2021@gmail.com) encaminhando a referida documentação indicada acima, bem como informando o número de contato telefônico para ser realizada chamada de vídeo;
3. O recenseamento previdenciário será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação prevista no item 2, deste Edital;
4. O beneficiário que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital, terá suspenso o pagamento do seu benefício, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis;
5. O beneficiário responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento;
6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá-CE.

Bruna Gonçalves Barreto
Diretora Superintendente do IPPSMT

1	ANTONIA JOSEFINA DO NASCIMENTO
2	CLAUDENIA SOARES LIMA
3	FRANCISCO ALVES DE BARROS
4	FRANCISCO ALVES PEREIRA
5	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA
6	FRANCINEIDE SALES DE SOUSA
7	FRANCISCO RODRIGUES EVANGELISTA
8	FRANCISCO ALVES DE SOUSA
9	GERTUDES URBANO CAVALCANTE
10	GENESIA GONÇALVES DE SOUSA
11	IRACEMA GOMES VELOZO
12	JOSE FRANCISCO DE FREITAS
13	JOSE VENANCIO DOS SANTOS
14	JOAO ALBERTO DA SILVA FILHO
15	JOAO MOTA DE SOUSA
16	MARIA ADELIA
17	MARIA DO SOCORRO PAULINO DOS SANTOS
18	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
19	MARIA DE ARAUJO FREITAS
20	MARIA FERNANDES MARQUES
21	MARIA IRACEMA GONÇALVES DA SILVA
22	MAARIA JOSE CANUTO DOS SANTOS
23	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA
24	MARIA MARLUCE GOMES DO CARMO
25	MARIA PEREIRA DA SILVA
26	MARIA DO SOCORRO CAMILO SILVA
27	PATROCINIO AFONSO DE CASTRO
28	RITA PEREIRA DA SILVA
29	SEBASTIANA JOSIAS DOS SANTOS

*** **

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Tauá**

PORTARIA Nº 0401.01/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Patrícia Custódio Moreira**, no cargo Comissionado de Diretora Geral da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DAS-1, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.02/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA GESTOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Francisco Silvério Filho**, no cargo Comissionado de Gestor da Coordenadoria de Controle interno da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DAS-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.03/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Francisco Silvério Filho** no cargo de **Ordenador de Despesas** da Câmara Municipal de Tauá em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais de Nºs 1103/2001 de 27 de novembro de 2001; 2147/2015 de 26 de março de 2015.

II - **DELEGA** ao Sr. **Francisco Silvério Filho** nomeado **GESTOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**, Simbologia DAS-2, constante e em conformidade com que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 DE DEZEMBRO DE 2020 **DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**, pelos efeitos da Portaria de nº 0401.02/2022 de 04/01/2022; poderes para, a partir da data desta portaria, exercer as funções de **ordenador de despesas**, no âmbito do referido órgão, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais este responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado - TCE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

III - Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto desta portaria, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrada na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.04/2021, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Maycon Anderson Firmino de Sousa**, no cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DAS-1, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.05/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Hygor Pinheiro de Oliveira**, no cargo Comissionado de Assistente Técnico Parlamentar do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.06/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Horácio Nogueira Granja Neto**, no cargo Comissionado de Assistente Técnico Parlamentar do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.07/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA OFICIAL DE GABINETE DO CENTRO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **José Valdo Veríssimo da Silva**, no cargo Comissionado de Oficial de Gabinete do Centro Cultural da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.08/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA OFICIAL DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Bruno Soares Loiola**, no cargo Comissionado de Oficial de Gabinete do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculado diretamente ao Gabinete do Vereador Presidente Genival Coutinho Sobrinho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.09/2021, de 04 de Janeiro de 2022.

GENIVAL COUTINHO SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO** – Presidente; **LUIS EDNARDO BENEVIDES REIS** – Membro; **HYGOR PINHEIRO DE OLIVEIRA** – Membro e **JOSÉ VALDO VERÍSSIMO DA SILVA** - Suplente.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá-Ce:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interposto em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada e Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 04 de Janeiro de 2022.

GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá

*** **

PORTARIA Nº 0401.10/2022, de 04 de Janeiro de 2022.

GENIVAL COUTINHO SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO	HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
EQUIPE DE APOIO	LUIS EDNARDO BENEVIDES REIS
	HYGOR PINHEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	JOSÉ VALDO VERÍSSIMO DA SILVA

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Tauá-Ce, em 04 de Janeiro de 2022.

GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá

*** **

PORTARIA Nº 0401.11/2022, de 04 de janeiro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I – Designar, nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1901/2012, o Sr. **José Valdo Veríssimo da Silva**, como servidor responsável pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo do Município de Tauá-CE no Diário Oficial do Município – “DO-Eletrônico”,

II – O Sr. José Valdo Veríssimo da Silva é servidor comissionado desta Augusta Casa, nomeado pela Portaria nº 0401.06/2022 de 04 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.12/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **CARLIANI OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo Comissionado de Assistente Técnico Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Argentino Tomaz Filho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.13/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Maria Claudiana Silva Carvalho Barros**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Luiz André Bezerra Campos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.14/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Maria do Rosário de Oliveira**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Francisco da Costa Feitosa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.15/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Marlete Pereira Sousa**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Alaor Cavalcante Mota Filho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.16/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Nayara Scarcela Soares Leitão**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Érico Batista Lima.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.17/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Emerson Marcos Pedroza Benevides**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculado diretamente ao Gabinete do Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.18/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Wesley Rodrigues Medeiros**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculado diretamente ao Gabinete do Vereador Luis Tomaz Dino.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.19/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Igor Fenelon Menezes de Oliveira**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculado diretamente ao Gabinete do Vereador Francisco Hélder Lima Castelo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.20/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Jonh Weeilly Almeida**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculado diretamente ao Gabinete do Vereador Valdemar Gomes Bezerra Junior.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.21/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Andrea Alves da Silva**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Francisco Wellington Urbano Cavalcante.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.22/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Camila Rodrigues Veríssimo**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Ronaldo César Feitosa Alexandrino Cidrão Filho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.23/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Joana Darc Ferreira Monte**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Marco Aurélio Moreira de Aguiar.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.24/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Ana Hélia Cavalcante Lima**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador Argentino Tomaz Filho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.25/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Lara Victória Soriano de Oliveira**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete da Vereadora Apolyanna Lima Ferreira.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.26/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA OFICIAL DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **ALINE GALDINO SETUBAL LÔ**, no cargo Comissionado de Oficial de Gabinete do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculada diretamente ao Gabinete do Vereador presidente Genival Coutinho Sobrinho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.27/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Allysson Martins Alencar**, no cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020, vinculado diretamente ao Gabinete do Vereador Felipe Veloso Soares Viana de Abreu.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 0401.28/2022, de 04 de janeiro de 2022.

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei.

R E S O L V E:

I - Nomear o Sr. **Luis Ednardo Benevides Reis**, responsável pelo patrimônio, almoxarifado e controle interno da Câmara Municipal de Tauá.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 04 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA nº 0401.29/2022, de 04 de janeiro de 2022.

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de bens móveis da Câmara Municipal de Tauá e adota outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, vereador Genival Coutinho Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o Art. 64, inciso XXIX; e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de adotar procedimentos contábeis referentes à avaliação, depreciação e reavaliação dos bens públicos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e os princípios de Contabilidade e, garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei nº 4.320 de 1964;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria STN nº 753/2012, a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das novas demonstrações contábeis (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DACASP) deverão ser realizadas de forma obrigatória até o final de 2014, por todos os Entes da Federação;

CONSIDERANDO, que todas as entidades de Direito Público Interno deverão elaborar até 31 de dezembro de 2019 (denominada “data de transição”), um Balanço Patrimonial inicial para refletir as novas práticas contábeis adotadas para o Setor Público, como ponto de partida para sua contabilização de acordo com as novas normas para o setor público;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Tauá-Ceará com a finalidade de levantar a situação patrimonial dos bens móveis municipais sob a guarda e responsabilidade da Edilidade, realizar o inventário anual analítico destes bens e efetuar as ações necessárias para adequação deste Poder Legislativo às normas da NBCASP e às melhores práticas de governança pública designando para sua composição os seguintes servidores:

I – Luis Ednardo Benevides Reis

II – Hygor Pinheiro de Oliveira

III – Patrícia Custódio Moreira

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Patrimonial dotada de respaldo técnico e discricionariedade para agir, desde que fundamentadas e comprovadas suas decisões, elaborará o laudo técnico conforme anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Para os fins de cumprimento atividades da Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Tauá-CE, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

VIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; e

X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial.

XI – Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.

Art. 4º – Autorizar a Comissão a aplicar metodologia de avaliação e reavaliação e efetuar ajustes para mais ou para menos nos valores dos bens móveis, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais ou coletivos de conservação, classificando-os como: Ótimo - 90% do valor do bem; Bom – 65% do valor do bem; Regular – 40% do valor do bem; e Péssimo – 20% do valor do bem.

Parágrafo único - Poderá a Comissão realizar avaliação diferenciada de determinados bens móveis de acordo com sua obsolescência, no caso de bens de processamento de dados (tecnologia da informação) que guarda suas peculiaridades e de relevância de suas informações, no caso de livros, mediante comprovação.

Art. 5º- Determinar a data de 04/01/2022 como “data corte” ao qual os bens adquiridos a partir desta data serão tomados pelos seus valores históricos sem a necessidade de reavaliação.

Art. 6º - Os trabalhos referentes à situação patrimonial dos bens e as providências cabíveis deverão ser concluídos até a data de 31/12/2022, com o encaminhamento do relatório à Presidência, para ciência, apreciação e tomada de decisões.

Art. 7º- A Comissão de Avaliação Patrimonial será automaticamente desconstituída em 31/12/2022, após a realização do inventário dos bens móveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, em 04 de janeiro 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

ANEXO I – A que se refere o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 0401.29/2022.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

1. Laudo nº: _____

2. Nº do Tombamento: _____

3. Descrição do Bem:

4. Localização: _____

5. Data de Aquisição: ___/___/___

6. Objetivo da Avaliação:

7. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

8. Critério de Avaliação Utilizado

9. Resultado da Avaliação

10. Estado de Conservação

a. () Ótimo

b. () Bom

c. () Regular

d. () Péssimo

11. Valores

a. Valor de Aquisição: R\$ _____ (_____)

b. Valor de Mercado: R\$ _____ (_____)

c. Valor Atribuído: R\$ _____ (_____)

d. Vida Útil Remanescente: _____

12. Observações

Local _____, Data ___/___/___

Membros da Comissão:

Nome	Matrícula	Assinatura

*** **

PORTARIA Nº 0501.01/2022, de 05 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre medidas de proteção para enfrentamento do coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades da Câmara Municipal de Tauá.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o **Sr. Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a lei orgânica municipal e o regimento interno da Câmara Municipal de Tauá, em concordância com o Decreto Estadual nº 34.475.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas, na forma prevista nesta Portaria, as medidas de proteção e prevenção para enfrentamento do coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades da Câmara Municipal de Tauá.

I – É obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal de Tauá.

II – Fica exigido o passaporte de vacinação contra o coronavírus (Covid-19) para o acesso as dependências da Câmara Municipal de Tauá.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 05 de Janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** ** *

PORTARIA Nº 0601.01/2022

TAUÁ-CE, 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular da servidora Maria Eliete Alves Uchoa

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o **Sr. Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere o Regime Jurídico Único, Lei nº 791 de 30 de Agosto de 1993, a Lei orgânica municipal e o regimento interno da Câmara Municipal de Tauá.

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **MARIA ELIETE ALVES UCHOA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100010-1, pelo período de 01(um) ano, reservando-se o direito a administração de interromper a licença antecipadamente, bem como prorrogá-la por igual período.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
Presidente da CMT

*** ** *

PORTARIA Nº 1001.01/2022, de 10 de janeiro de 2022.

NOMEIA DIRETOR DA CÉLULA DE BIBLIOTECA E VÍDEO CONFERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Sérgio Andres Ramirez Segismundo**, no cargo Comissionado de Diretor da Célula de Biblioteca e Vídeo Conferência da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-1, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 10 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 1001.02/2022, de 10 de janeiro de 2022.

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Naelly Lopes Pedrosa**, no cargo Comissionado de Assistente Técnico Parlamentar do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-2, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 10 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **

PORTARIA Nº 1001.03/2022, de 10 de janeiro de 2022.

NOMEIA OUVIDOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Genival Coutinho Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Akidauanne Gomes Moreira**, no cargo Comissionado de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DNS-II, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 10 de janeiro de 2022.

Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da CMT

*** **